



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 28/2/23

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1532/2023

Rubens Cherega
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste
[Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DECORRENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL, CONVÊNIO 162/2021/PJ/DER-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro proveniente de recursos de do convênio estadual, convênio 162/2021/PJ/DER-RO para aquisição e instalação de tubos de PEAD, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

Especificação da Despesa

CRÉDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,109.

ESPECIAL POR SUPERAVIT

Proj. Ativi. – 1,109		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
327	1,109	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

ESPECIAL POR SUPERAVIT

Proj. Ativi. – 1,109		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
328	1,109	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	16.652,10
		TOTAL	16.652,10

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do convênio estadual, convênio 162/2021/PJ/DER-RO, que tem como objeto a aquisição e instalação de tubos de PEAD.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL